



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**LEI N° 5.493 , DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**Autoria: Vereadora Vivi da Rádio**

Revoga a Lei nº 534, de 3 de julho de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 534, de 3 de julho de 1961, que proíbe o rebaixamento do nível das calçadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de junho de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**